

# CALENDÁRIO FISCAL

**JUNHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

## 2 de junho

**IUC** - Pagamento do Imposto Único de Circulação de maio 2025.

### Maio 25

artigo 17.º, n.º 2 CIUC (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

## 2 de junho

**IRC / IRS** - Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de março.

### Modelo 30

artigo 119.º, n.º 7 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

## 2 de junho

**IRS** - Envio da Declaração Modelo 18, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades emittentes de vales de refeição e outros títulos de compensação extrassalarial.

### Modelo 18

artigo 126.º, n.º 2 CIRS (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

## 2 de junho

**AIMI** - Entrega pelos sujeitos passivos casados sob os regimes de comunhão de bens, que não optem pela tributação conjunta para efeitos do Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI), de declaração conjunta identificando a titularidade dos prédios que são bens próprios de cada um deles e os que são bens comuns do casal, caso pretendam ser tributados individualmente em função dos seus prédios e da sua parte nos bens comuns, conforme previsto no artigo 135.º-D do Código do IMI.

### Declaração de Opção dos Sujeitos Passivos Casados ou em União de Facto

artigo 135.º-D, n.º 4 CIMI (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado)

# CALENDÁRIO FISCAL

**JUNHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

## 5 de junho

**IRS / IRC / IVA** - Comunicação, por transmissão eletrónica de dados, dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

### SAF-T Faturação

## 11 de junho

**IRS / IRC / SS** - Envio da Declaração Mensal de Remunerações AT/SS, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente para comunicação dos rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

### Declaração Mensal de Remunerações AT/SS

## 15 de junho

**Intrastat** - Envio da Declaração Intrastat por parte dos sujeitos passivos cujos montantes anuais transacionados ultrapassem o limiar de assimilação definido pelo INE, anualmente, relativamente às operações do mês anterior.

## 16 de junho

**IRS** - Envio da Declaração periódica de rendimentos Modelo 22, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil. - Despacho SEAF n.º 79/2025 XXIV

### Modelo 22

## 16 de junho

**IVA** - Prazo para opção pela modalidade de pagamento do IVA das importações de bens através da declaração periódica mensal no Portal das Finanças, para começar no mês seguinte.

### Opção IVA Importações

# CALENDÁRIO FISCAL

**JUNHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

## 16 de junho

**IRS / IMT / IS** - Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

### Modelo 11

## 20 de junho

**IRS / IMT / IS** - Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

### Modelo 11

## 20 de junho

**IS** - Entrega da Declaração Mensal de Imposto do Selo e respetivo pagamento.

### DMIS

## 20 de junho

**IVA** - Envio da Declaração Recapitulativa, por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que no mês anterior tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços a sujeitos passivos registados noutros Estados Membros, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6.º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

### Declaração Recapitulativa - Reg. Mensal

# CALENDÁRIO FISCAL

**JUNHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

## 20 de junho

**SS** - Pagamento das contribuições para a Segurança Social

### Pagamento

## 20 de junho

**IRS / IRC** - Envio da declaração e Pagamento do IRS e IRC retido no pagamento ou colocação à disposição dos rendimentos, referentes ao mês anterior.

### Declaração de retenções na fonte de IRS / IRC

## 24 de junho

**Banco de Portugal** - COPE - Comunicação de Operações e Posições com o Exterior relativas ao mês anterior.

### COPE

## 25 de junho

**IVA** - Pagamento do IVA a efetuar pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativo às operações efetuadas em abril.

### Pagamento Reg. Mensal

## 30 de junho

**IMI** - Pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) - Superior a 500€ - Despacho SEAF n.º 79/2025 XXIV

### Pagamento

artigo 120.º CIMI (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) - Calendário fiscal da AT 2024

# CALENDÁRIO FISCAL

**JUNHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

## 30 de junho

**IRC / IRS** - Envio da Declaração Modelo 30 dos rendimentos pagos ou colocados à disposição de sujeitos passivos não residentes no mês de abril.

### Modelo 30

## 30 de junho

**IMI** - Pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) - Igual ou inferior a 100€ - Despacho SEAF n.º 79/2025 XXIV

### Pagamento

artigo 120.º CIMI (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) - Calendário fiscal da AT 2024

## 30 de junho

**IRS** - Envio da Declaração Modelo 49 por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos de fontes estrangeiras relativamente aos quais haja lugar à atribuição de crédito de imposto por dupla tributação internacional quando o montante do imposto pago no Estado da fonte não esteja determinado até ao termo do prazo geral de entrega da declaração Modelo 3.

### Modelo 49

## 30 de junho

**IRS** - Envio ou confirmação, caso esteja abrangido pela declaração automática, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de rendimentos Modelo 3 de IRS e respectivos anexos.

### Modelo 3

## 30 de junho

**IUC** - Pagamento do Imposto Único de Circulação de junho.

### Junho 25

# CALENDÁRIO FISCAL

**JUNHO 2025**

S	M	T	W	T	F	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

## 30 de junho

**IMI** - Pagamento do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) - Superior a 100€ e inferior a 500€ - Despacho SEAF n.º 79/2025 XXIV

### Pagamento

artigo 120.º CIMI (é sujeito a alteração se ao fds ou feriado) - Calendário fiscal da AT 2024

## 30 de junho

**IRS** - Envio da Declaração Modelo 19, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades patronais que criem ou apliquem, em benefício de trabalhadores ou membros de órgãos sociais, de planos de opções, de subscrição, de atribuição ou outros de efeito equivalente.

### Modelo 19